

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria "boxes" para abrigar os camelos de Belford Roxo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada a construção de "boxes" para disciplinar o mercado de miudezas em Belford Roxo.

Art. 2º - Os espaços referentes a cada camelo serão limitadas por faixas pintadas no solo.

Art. 3º - Será cobrada uma taxa, a título de aluguel, sendo o valor da mesma discutida pelas partes interessadas e recolhidas pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 4º - As despesas referentes à construção dos "boxes" e à marcação do solo, serão da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

WILBERTO PINHO

736

Projeto n.º 132/83
Candidato Augusto
Publicado 14/12/83
JORNAL DE HOJE